

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA AS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE TEX BARRED'S MODA LTDA. - CNPJ n° 07.906.493/0001-72, PROCESSO N° 1021058-77.2016.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 22/11/2.021, às fls.15.049/15.053, foi convalidada a recuperação judicial em falência da TEX BARRED'S MODA LTDA., CNPJ n° 07.906.493/0001-72 (“Falida”), tendo sido nomeada como administradora judicial, Alta Administradora Judicial Ltda., representada por Sueli Alexandrina da Silva, inscrita na OAB/SP N° 279.865 com sede na Alameda Santos, 1293, 4º andar, Bela Vista/SP (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (www.altaadmjudicial.com.br).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *website* da Administradora Judicial (www.altaadmjudicial.com.br) e às fls. 16.098/16.111 do processo, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail rjbarreds@gmail.com. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 12 de maio de 2.022.